CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Ipirá, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis** com vistas, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE ROUPA PARA DORMI TEMÁTICO (PIJAMA), DESTINADOS À HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO GESTOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRÁ-BA** conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	PIJAMA ADULTO FEMININO, ESTILO VERÃO, COMPOSTO POR 2 (DUAS) PEÇAS: BLUSA DE MANGA CURTA E PARTE INFERIOR (SHORTS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO ADULTO FEMININO DE CORTE ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, COM DECOTE REDONDO OU ESTILO CARECA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO OU EM MESCLA DE ALGODÃO/POLIÉSTER (EX: 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 150/GM2180/GM2, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA. PARTE INFERIOR: SHORTS COM CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO EMBUTIDO DE BOA ELASTICIDADE (SEM APERTAR) E ACABAMENTO PESPONTADO. ESTAMPA/TEMA: PEÇA SUPERIOR COM ESTAMPA LOCALIZADA FRONTAL CONFORME ARTE E PARTE INFERIOR COM ESTAMPA CORRIDA COMBINANDO (PADRONAGEM TEMÁTICA DA ARTE), CONFORME ARTE. CORES: CAMISA BRANCA, SHORT CONFORME ARTE, E COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO. TAMANHOS: GRADES VARIANDO ENTRE P, M, G, GG E PLUS SIZE (EG/G1)	UND	160
2	PIJAMA ADULTO MASCULINO, ESTILO VERÃO, COMPOSTO POR 2 (DUAS) PEÇAS: BLUSA DE MANGA CURTA E PARTE INFERIOR (SHORTS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO ADULTO MASCULINO DE CORTE ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, COM DECOTE REDONDO OU ESTILO CARECA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, OU EM MESCLA DE ALGODÃO/POLIÉSTER (EX: 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 150/GM2180/GM2, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA. PARTE INFERIOR: SHORTS COM CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO EMBUTIDO DE BOA ELASTICIDADE (SEM APERTAR) E ACABAMENTO PESPONTADO. ESTAMPA/TEMA: PEÇA SUPERIOR COM ESTAMPA LOCALIZADA FRONTAL CONFORME ARTE E PARTE INFERIOR COM ESTAMPA CORRIDA COMBINANDO (PADRONAGEM TEMÁTICA DA ARTE), CONFORME ARTE. CORES: CAMISA BRANCA, SHORT CONFORME ARTE, E COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO: TAMANHOS: GRADES VARIANDO ENTRE P, M, G, GG E PLUS SIZE (EG/G1).	UND	50

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@ipira.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

End:. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86,
Ipirá-ba, Cep 44.600-000

- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e certidões CEIS e CNEP;

Ipirá - BA, 10 de SETEMBRO de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipirá
Secretaria de Administração
Nilzete Rosário dos Santos Almeida
Gerente do Depº de Compras

Nilzete Rosário dos Santos Almeida
SETOR DE COMPRAS

End.: Rua Henrique Praguer, S/N, centro.
CEP: 44.000-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto de roupa para dormi temático (pijama), destinados à homenagem em comemoração ao dia do Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico e Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Ipirá-Ba.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 296/2023.

1.4 A presente contratação encontra respaldo institucional no Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

1.5 O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ipirá – Bahia desenvolve, ao longo do calendário anual, ações de valorização e reconhecimento dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, considerando que o fortalecimento das relações institucionais e a valorização do capital humano constituem fatores essenciais para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população. Nesse contexto, a realização de homenagem alusiva ao Dia do Gestor Escolar, ao Dia do Coordenador Pedagógico e ao Dia do Servidor Público representa uma iniciativa voltada ao reconhecimento da dedicação, do compromisso e da relevante contribuição desses profissionais para o desenvolvimento das políticas educacionais do município. Para viabilizar a ação, faz-se necessária a solicitação de empresa especializada

no fornecimento de conjuntos de roupa para dormir temáticos (pijamas), confeccionados com qualidade, conforto, padronização e personalização, de forma a atender às especificações definidas pela Administração Municipal e garantir a adequada execução da homenagem institucional. A solicitação possibilitará a aquisição de produtos padronizados, confeccionados com materiais de qualidade, em tamanhos variados e com personalização temática, assegurando tratamento isonômico aos homenageados e contribuindo para o êxito da ação comemorativa. A valorização dos profissionais da educação constitui instrumento de incentivo, motivação e fortalecimento do vínculo institucional, contribuindo para um ambiente organizacional mais participativo, colaborativo e comprometido com a melhoria contínua dos serviços educacionais. A escolha do conjunto de roupa para dormir temático (pijama) como homenagem institucional busca oferecer um item útil, durável e personalizado, simbolizando o reconhecimento da Administração Municipal pelo trabalho desenvolvido pelos servidores ao longo do ano.

Dessa forma, o pedido atende ao interesse público ao viabilizar a execução de ação institucional prevista no calendário comemorativo da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo as políticas de valorização dos profissionais da educação e promovendo o reconhecimento daqueles que contribuem diariamente para a qualidade do ensino no Município de Ipirá – Bahia.

2.2 A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2.3 Por se tratar de um fornecimento de baixa complexidade, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

End.: Rua Henrique Praguer, S/N, centro,
CEP: 44.000-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIJAMA ADULTO FEMININO, ESTILO VERÃO, COMPOSTO POR 2 (DUAS) PEÇAS: BLUSA DE MANGA CURTA E PARTE INFERIOR (SHORTS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO ADULTO FEMININO DE CORTE ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, COM DECOTE REDONDO OU ESTILO CARECA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO OU EM MESCLA DE ALGODÃO/POLIÉSTER (EX: 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 150/GM2180/GM2, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA. PARTE INFERIOR: SHORTS COM CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO EMBUTIDO DE BOA ELASTICIDADE (SEM APERTAR) E ACABAMENTO PESPONTADO. ESTAMPA/TEMA: PEÇA SUPERIOR COM ESTAMPA LOCALIZADA FRONTAL CONFORME ARTE E PARTE INFERIOR COM ESTAMPA CORRIDA COMBINANDO (PADRONAGEM TEMÁTICA DA ARTE), CONFORME ARTE. CORES: CAMISA BRANCA, SHORT CONFORME ARTE, E COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO. TAMANHOS: GRADES VARIANDO ENTRE P, M, G, GG E PLUS SIZE (EG/G1).	UND	160	R$	R$
2	PIJAMA ADULTO MASCULINO, ESTILO VERÃO, COMPOSTO POR 2 (DUAS) PEÇAS: BLUSA DE MANGA CURTA E PARTE INFERIOR (SHORTS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO ADULTO MASCULINO DE CORTE ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, COM DECOTE REDONDO OU ESTILO CARECA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO OU EM MESCLA DE ALGODÃO/POLIÉSTER (EX: 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 150/GM2180/GM2, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA. PARTE INFERIOR: SHORTS COM CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO EMBUTIDO DE BOA ELASTICIDADE (SEM APERTAR) E ACABAMENTO PESPONTADO. ESTAMPA/TEMA: PEÇA SUPERIOR COM ESTAMPA LOCALIZADA FRONTAL CONFORME ARTE E PARTE INFERIOR COM ESTAMPA CORRIDA COMBINANDO (PADRONAGEM TEMÁTICA DA ARTE), CONFORME ARTE. CORES: CAMISA BRANCA, SHORT CONFORME ARTE, E COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO. TAMANHOS: GRADES VARIANDO ENTRE P, M, G, GG E PLUS SIZE (EG/G1).	UND	50		

No que diz respeito à **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**, bem como o valor, em atendimento ao disposto no artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a justificativa será elaborada após a conclusão da pesquisa de preços. A seleção do fornecedor levará em consideração a empresa do ramo da atividade relacionada ao objeto da pretensão contratual, que atenda aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A escolha será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração, com base no critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**."

O dimensionamento da quantidade buscou atender, de forma adequada e isonômica, todos os servidores pertencentes às categorias contempladas pela

homenagem, evitando tanto a aquisição insuficiente, que comprometeria a finalidade da ação institucional, quanto o excesso de materiais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Para a definição do quantitativo, foram considerados os dados funcionais atualizados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os servidores efetivos, comissionados e contratados em efetivo exercício nas unidades escolares e setores administrativos, desde que enquadrados nas categorias beneficiadas pela ação.

Dessa forma, o quantitativo estimado reflete a necessidade real da Administração Pública, sendo compatível com o público-alvo da homenagem e suficiente para assegurar a execução da iniciativa de valorização dos profissionais da educação, fortalecendo o reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados à educação municipal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade: Rua Henrique Praguer S/Nº, Bairro Centro – CEP 44600-00 Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Ipirá-Bahia

b) Dias e horários da entrega: de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30

c) Periodicidade do fornecimento: os itens deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de até 20 dias corridos após a expedição da ordem de fornecimento.

4.3. A CONTRATADA deverá fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, observando a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 4079 - Manutenção dos Servs técns e Administrativos da Sec. de Educação
Elemento Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega do objeto, observado o prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

End.: Rua Henrique Praguer, S/N, centro,
CEP: 44.000-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

End.: Rua Henrique Praguer, S/N, centro,
CEP: 44.000-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,
8.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

9 – GARANTIA DA PROPOSTA:

9.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.2 GARANTIA DO CONTRATO

9.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

End.: Rua Henrique Praguer, S/N, centro,
CEP: 44.000-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

10– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Rafaela Oliveira de Jesus,** matrícula **14741,** dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
10.14. O gestor do contrato, será a servidora **Olivia Moares da Silva** matricula **14775,** com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa

Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

End: Rua Henrique Praguer, S/N, centro,
CEP: 44.600-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

12.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

End: Rua Henrique Praguer, S/N, centro,
CEP: 44.000-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, o produto em desconformidade com o objeto;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

End.: Rua Henrique Praguer, S/N, centro,
CEP: 44.000-000
E-mail: educacao@ipira.ba.gov.br

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Ipirá-Ba reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 296/2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá-Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Soneide Leite Souza
Gerente Administrativo de Apoio Técnico e Financeiro
Soneide Leite Souza
Gerente de Dep de Apoio Adm e Financeiro
Dec.074/09.01.2025
Secretaria de Educação

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Ipirá-Ba, em 06 de Julho de 2026.

Iandra dos Santos Gusmão
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Iandra dos Santos Gusmão
Secretária de Educação
Dec. 120/17.01.2025
P.M.I - BA

Disney PIXAR
DIVERTIDA MENTE
IPIRA
Secretaria Municipal de Educação
Disney PIXAR
DIVERTIDA MENTE
IPIRA
Secretaria Municipal de Educação